



RESOLUÇÃO Nº 008/2019-GEO

Transferência Interna - Ano Letivo 2020.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GEOGRAFIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Resolução nº 051-A/2002-CEP, que estabelece normas para o processo de Transferência Interna de curso, turno ou campus na UEM;

Considerando o Edital nº 039/2019-DAA, de 21/10/2019, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Seletivos de Transferência Interna de curso, turno ou campus/polo de EAD (Educação a Distância), e Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para cursos de graduação presencial e na modalidade EAD da UEM, para o ano letivo de 2020.

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de **Transferência Interna** de **curso**, do aluno abaixo relacionado, para o curso de **Geografia**, ano letivo de 2020, por ausência de vagas na série de enquadramento, conforme o item 2.1.1 do Edital nº 039/2019-DAA:

	Nome	RA	Série de Enquadramento
	Gustavo de Araujo	105284	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Geografia**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 04 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Claudivan Sanches Lopes
Coordenador - GEO.